

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COPED / NTF – NÚCLEO TÉCNICO DE FORMAÇÃO**  
**PROPOSTA DE FORMAÇÃO - EDITAL NTF/2021**

**Texto de autoria da área promotora**

NÚMERO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 21073

NÚMERO DA PROPOSTA DE VALIDAÇÃO: -

NÚMERO DO COMUNICADO: 9

TIPO DE FORMAÇÃO: CURSO

**ÁREA PROMOTORA:**  
**DRE CAMPO LIMPO**

**NOME:**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL: POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA EDUCACIONAL INCLUSIVA**

MODALIDADE: A DISTÂNCIA (OBRIGATÓRIO CONTER O MÍNIMO DE 20% E MÁXIMO DE 40% EM ATIVIDADES PRESENCIAIS OU AULAS SÍNCRONAS).

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: -

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES SÍNCRONAS: 20

CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL: -

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA: 40

**JUSTIFICATIVA:**

EM FACE DAS CRESCENTES DEMANDAS EDUCACIONAIS, ESTE MOMENTO DE FORMAÇÃO PROPÕE O DEBATE ACERCA DA NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA QUE SEJA DE FATO PARA TODOS E TODAS INDISTINTAMENTE.

CONSIDERANDO O QUE PREVÊ A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E A POLÍTICA PAULISTANA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, A ESCOLA É UM ESPAÇO PARA TODOS, E PARA QUE ISSO SEJA GARANTIDO É NECESSÁRIO CONSTRUIR COLETIVAMENTE REFLEXÕES E AÇÕES QUE ASSEGUREM QUE AS UNIDADES EDUCACIONAIS SEJAM UM ESPAÇO PARA TODOS.

MUITO TEM SIDO DISCUTIDO SOBRE A ESCOLA INCLUSIVA COMO SENDO AQUELA QUE MATRICULA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA SALA REGULAR DE ENSINO, NO ENTANTO, PARA ALÉM DESTA ABORDAGEM, A PARTIR DAS ATIVIDADES QUE SERÃO PROPOSTAS, PROCURA-SE ANALISAR O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL, A FUNÇÃO SOCIAL DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA, A PRÓPRIA FUNÇÃO DE TAL INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES.

**OBJETIVOS:**

I - APROFUNDAR COLETIVAMENTE A CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA CONFORME POLÍTICA PAULISTANA;

II – COMPARTILHAR E DISCUTIR COM O GRUPO DE PAAI'S, CP'S E PAEE'S QUESTÕES FRENTE ÀS ARTICULAÇÕES DO SERVIÇO DE AEE QUE APARECEM NO COTIDIANO ESCOLAR;

III – DIALOGAR E APROFUNDAR ACERCA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM O OBJETIVO DE FORTALECER A DISCUSSÃO NO QUE SE REFERE AOS DIREITOS DE UMA EDUCAÇÃO EQUITATIVA, INTEGRAL E QUALITATIVA.

IV – REFLETIR SOBRE O PAPEL DOS PROFESSORES DE AEE A PARTIR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA;

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA INTERLOCUÇÃO COM A PSICOLOGIA HISTÓRICO - CULTURAL E A PEDAGOGIA HISTÓRICO - CRÍTICA

DESENHO UNIVERSAL PARA APRENDIZAGEM

AEE COLABORATIVO

FUNÇÃO SOCIAL DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E A ARTICULAÇÃO DO PPP COM O SERVIÇO DO AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PROCEDIMENTOS:

TUTORIA ONLINE, APRECIÇÃO DE VÍDEOS, ESTUDO DE CASO, CHAT, FÓRUM, MATERIAL DE APROFUNDAMENTO TEÓRICO.

ATIVIDADE OBRIGATÓRIA:

PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUMS E REGISTRO DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA DETALHADO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 23/04 A 22/10/2021.

DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS SÍNCRONAS:

DIAS: 23/04, 07/05, 04/06, 11/06, 02/07, 23/07, 06/08, 03/09, 17/09 E 01/10;

TURMA A – DAS 8H30 ÀS 10H30 E TURMA B – DAS 14H ÀS 16H;

AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: MICROSOFT TEAMS E GOOGLE CLASSROOM.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO:

SEM CERTIFICAÇÃO

BIBLIOGRAFIA:

BATISTÃO, S. P. DA S. EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU EDUCAÇÃO PARA TODOS?: CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL PARA UMA ANÁLISE CRÍTICA DA REALIDADE ESCOLAR. SÃO PAULO, 2013

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. LEI 9394 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996. LEI QUE FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. BRASÍLIA, 1996.

\_\_\_\_\_. O ACESSO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA ÀS ESCOLAS E CLASSES COMUNS DA REDE REGULAR.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2004.

\_\_\_\_\_. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

MEC. BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2008.

\_\_\_\_\_. MARCOS POLÍTICOS-LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2010.

\_\_\_\_\_. [LEI DARCY RIBEIRO (1996)]. LDB: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL: LEI Nº 9394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. 5 ED. BRASÍLIA: EDIÇÃO CÂMARA, 2010.

\_\_\_\_\_. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. TEXTO PROMULGADO EM 05 DE OUTUBRO DE 1988. BRASÍLIA: IMPRENSA OFICIAL, 2010.

LEITE, GEORGE SALOMÃO. A CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS REFLEXOS NA ORDEM JURÍDICA INTERNA DO BRASIL. IN FERRAZ; ET AL: (ORG,) MANUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. SÃO PAULO: SARAIVA, 2012.

NUNES, C.; MADUREIRA, I. DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM: CONSTRUINDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. DA INVESTIGAÇÃO ÀS PRÁTICAS, V. 5, N. 2, P. 126-143, JUL. 2015. NUNES, C.; MADUREIRA, I. DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM: CONSTRUINDO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. DA INVESTIGAÇÃO ÀS PRÁTICAS, V. 5, N. 2, P. 126-143, JUL. 2015.

SÃO PAULO (SP). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COORDENADORIA PEDAGÓGICA. CURRÍCULO DA CIDADE : EDUCAÇÃO ESPECIAL : LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS. – SÃO PAULO : SME / COPED, 2019.

SÃO PAULO (SP). DECRETO Nº 57379 DE 13/10/2016. INSTITUI NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO A POLÍTICA PAULISTANA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

SÃO PAULO (SP). PORTARIA Nº8764 DE 23/12/2016. REGULAMENTA O DECRETO Nº 57379/2016.

QUANTIDADE DE TURMAS: 2; VAGAS POR TURMA: 50

TOTAL DE VAGAS: 100

PÚBLICO ALVO:

PROF. E. F. II E MÉDIO E PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I DESIGNADOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL - PAEE, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR ESCOLAR LOTADOS NA DRE CAMPO

LIMPO

FUNÇÃO ESPECÍFICA:

-

HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE CARGOS COMO PÚBLICO-ALVO):

-

CORPO DOCENTE:

SANDRA PAULA BATISTÃO – CPF: 157.850.908-48

MESTRE EM CIÊNCIAS PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. PÓS-GRADUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. GRADUADA EM PEDAGOGIA. PROFESSORA ASSESSORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ATUANDO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. LECIONA NO CURSO DE PEDAGOGIA NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, GESTÃO EDUCACIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. MEMBRO DO FOPEI - FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DO FME - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ. INTEGRANTE DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEPÇÕES DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL - GEPPESP / USP. REALIZA ESTUDOS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ESTANDO INTEGRADA AO GEEI - GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA APAE DE SÃO PAULO.

INSCRIÇÕES (PROCEDIMENTOS E PERÍODO):

A PARTIR DAS 10H DO DIA 15/04/2021, PELO LINK

<https://forms.gle/WTu2fMLvM22DxWgz5>

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CADASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

CONTATO COM A ÁREA RESPONSÁVEL:

-